





ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



TERMO ADITIVO 0002/2024 CONTRATO Nº0016/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0169/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0073/2022, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA, PARA SEGURO, CONFORME O OBJETO.

Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a **FUNDO MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.479.381/0001-97, com sede na Rua Francisco Nava, nº 57, na cidade de Arroio Trinta, estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Gestora do Fundo a Senhora, neste ato representado pelo Gestor do Fundo o Senhor, **PAULO RENATO DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, Portador do CPF sob nº 047.***.***-50 e RG sob nº 436.***8, residente e domiciliado em Arroio Trinta – SC, e de outro lado à empresa, e de outro lado a empresa, **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº.61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14261, 29º Andar, Ala A, Vila Gertrudes, São Paulo – Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor, **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, Portador do CPF 219.***.***-99, sob nº e Carteira de Identidade nº 2***9596/SSP RS, residente e domiciliado na cidade de São Paulo – Estado de São Paulo, que de acordo com o Processo Licitatório Nº 0169/ 2022, Pregão Presencial Nº 0073/2022, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2491/2023 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei ° 147/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2540/2024 e demais legislações aplicáveis, celebram o presente Termo aditivo, da seguinte forma:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. - Fica aditivado o prazo de vigência do contrato nº 0016/2022, por mais 12(doze) meses, ou seja, até, 17 de novembro de 2025.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA – DO VALOR



2.1 - Fica aditivado o valor, passando de R\$ 3.070,00 (três mil e setenta reais) para **R\$3.223,79** (três mil duzentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos), reajuste de acordo com o índice do IPCA até outubro de 2024 (5,00%).

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



CLÁUSULA ADITIVA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbira à CONTRATANTE a publicação do presente Termo Aditivo.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 12 de novembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA
CNPJ nº 10.479.381/0001-97
PAULO RENATO DE MORAIS
CONTRATANTE

CONTRATADA:

MAPFRE SEGUROS GERAIS AS
CNPJ/MF Nº 61.074.175/0001-38
ALEXANDRE PONCIANO SERRA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS

SÔNIA FÁTIMA NESI

CPF N: 01*.4.2*9-04**

VALCIR AFONSO SERIGHELLI

CPF N: 789.*.589-****